

LEI Nº. 774/2016

EMENTA: Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei e eu sanciono.

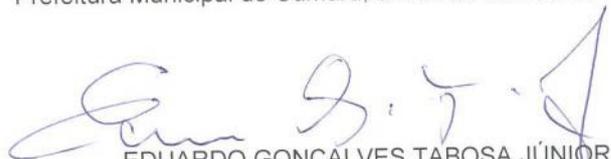
Art. 1º - O Piso dos Agentes Comunitários de Saúde, passa a ser R\$. 1.014,00 (Um mil e quatorze reais).

Art. 2º - A fonte de recurso para custear a despesa é oriunda do Fundo Nacional de Saúde e do Tesouro Municipal.

Art. 3º - As despesas com esta Lei ocorrerão por conta das dotações Orçamentárias próprias consignadas no orçamento do município,

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cumaru, em 05 de abril de 2016.


EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR
PREFEITO